

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.842, de 28 de abril de 2023.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 112/2023)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022, através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 951.335,30 (Novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2544	ATENDIMENTO ATENÇÃO BÁSICA -ESFS	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	300.129	FNS-ASSIST.FINAN.COMPL.95%- LEI 12994/14	
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 951.335,30
Total R\$ 951.335,30			

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO de Recursos Federais não utilizados no exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de abril de 2023.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Lei nº 2.843, de 28 de abril de 2023.

(Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente para Equipe de Apoio das Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Avaré e dá outras providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 107/2023)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica criada a Comissão Permanente para Equipe de Apoio das Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, cujo objetivo será receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, nos termos da Lei 14133/21.

Artigo 2º A Comissão será composta por: Agente de Contratação e, no mínimo 03 (três) membros votantes, escolhidos entre os servidores desta municipalidade, nomeados pelo Prefeito.

Artigo 3º O mandato dos componentes da Comissão será de, no mínimo 01 (um) ano, facultada a recondução para o período seguinte, cuja escolha fica a critério do Prefeito, atendida a qualificação exigida pela legislação vigente.

Artigo 4º Os componentes da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos.

Artigo 5º Pelo exercício do mandato, Agente de Contratação e membros titulares receberão mensalmente uma gratificação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo único - Os valores já incorporados sob a mesma fundamentação legal deverão ser deduzidos da gratificação prevista no caput do artigo.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1387 de 30 de junho de 2010.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de abril de 2023.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Lei nº 2.844, de 28 de abril de 2023.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 110/2023)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 30.897,66 (Trinta mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	14	SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E ABASTEC.	
UNIDADE	03	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO	
SUBUNIDADE	00	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO	605	ABASTECIMENTO	
PROGRAMA	6001	AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS	
ATIVIDADE	2502	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
FONTE	92	RECURSO ESTADUAL-EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	100.161	SEDRUS-CIDADANIA NO CAMPO	
CAT.ECONOMICA	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 30.897,66
		TOTAL	R\$ 30.897,66

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei será utilizado recurso proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO referente Convênio SEDRUS-SAA-PRC 2022/02302.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de abril de 2023.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

Decretos

Decreto nº 7.301, de 28 de abril de 2023.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos disposto no inciso XXII, do artigo 61, da Lei Orgânica de Município;

DECRETA:

Art.1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022, através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 951.335,30 (Novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2544	ATENDIMENTO ATENÇÃO BÁSICA -ESFS	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	300.129	FNS-ASSIST.FINAN.COMPL.95%- LEI 12994/14	
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 951.335,30
Total R\$ 951.335,30			

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO de Recursos Federais não utilizados no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Estância Turística de Avaré, aos 28 de abril de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Decreto nº 7.302, de 28 de abril de 2023.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos disposto no inciso XXII, do artigo 61, da Lei Orgânica de Município;

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 30.897,66 (Trinta mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	14	SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E ABASTEC.	
UNIDADE	03	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO	
SUBUNIDADE	00	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO	605	ABASTECIMENTO	
PROGRAMA	6001	AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS	
ATIVIDADE	2502	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
FONTE	92	RECURSO ESTADUAL-EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	100.161	SEDRUS-CIDADANIA NO CAMPO	
CAT.ECONOMICA	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 30.897,66
		TOTAL	R\$ 30.897,66

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto será utilizado recurso proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO referente Convênio SEDRUS-SAA-PRC 2022/02302.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Estância Turística de Avaré, aos 28 de abril de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2023-A

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: FS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, lotes 03 e 04 (nobreak senoidal e disco rígido SSD) nas condições estabelecidas no Termo de Referência, elaborado pelo Departamento de Tecnologia da Informação, para uso da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Prazo de vigência do Contrato: 90 (noventa) dias.

Valor Estimado: até **R\$ 5.099,95** (cinco mil e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Referente: Processo nº 04/2023 - Dispensa Eletrônica nº 04/2023.

Data do ajuste: 06/04/2023

LEONARDO PIRES RIPOLI

Presidente

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ

Vice-Presidente

ROBERTO ARAUJO

1º Secretário

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY

2ª Secretária

JAIRO ALVES DE AZEVEDO

Membro Suplente

Esta publicação prevalece sob a anterior publicada na pág.16 da Edição nº 1.112ª de 15 de abril de 2023 do Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Leonardo Pires Ripoli, portador do RG nº 41.251.866-1, CPF nº 344.692.418-30, Presidente; **Flávio Eduardo Zandoná**, portador do RG nº 21.361.026-2 e CPF nº 141.218.158-58, Vice-Presidente; **Roberto de Araújo**, portador do RG nº 19.794.115-1 e CPF nº 089.072.108-45, Primeiro Secretário; **Ana Paula Tibúrcio de Godoy**, portadora do RG nº 41.893.366-5 e CPF nº 352.481.138-81, Segunda Secretária e **Jairo Alves de Azevedo**, portador do RG nº 20.423.973-4 e do CPF nº 130.936.678-01, Membro Suplente, todos vereadores membros da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, neste ato representado conforme delegação de competência fixado pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, vem acolher o objeto da licitação de que trata o **Pregão Presencial nº 01/2023 - Processo 05/2023**, que visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para utilização na copa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme especificações contidas nas Atas de Registro de Preço nº 01/2023, **HOMOLOGANDO para o licitante: J. A DUARTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.830.587/0003-04, com sede na Rua Faustina Amaral, nº 109, Jardim Pinheiros, Avaré/SP, CEP 18.700-610, telefone (14) 3732-1595, **os itens de 01 ao 12, no valor estimado de até R\$ 31.642,75** (trinta e

um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), com fornecimento até 31 de dezembro de 2023. Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 14 de abril de 2023.

LEONARDO PIRES RIPOLI

Presidente

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ

Vice-Presidente

ROBERTO ARAUJO

1º Secretário

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY

2ª Secretária

JAIRO ALVES DE AZEVEDO

Membro Suplente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

02/2023

PROCESSO: 05/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial 01/2023 - Ata de Registro de Preço nº 02/2023.

OBJETO: Registro de Preço é a aquisição de material de consumo para utilização na copa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

EMPRESA VENCEDORA: J. A DUARTE & CIA LTDA, (itens do 01 ao 12), inscrita no CNPJ sob nº 50.830.587/0003-04, com sede na Rua Faustina Amaral, nº 109, Jardim Pinheiros, Avaré/SP, CEP 18.700-610, no valor global estimado de até **R\$ 31.642,75** (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

VALIDADE DA ATA: até 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 14 de abril de 2023.

LEONARDO PIRES RIPOLI

Presidente

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ

Vice-Presidente

ROBERTO ARAUJO

1º Secretário

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY

2ª Secretária

JAIRO ALVES DE AZEVEDO

Membro Suplente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2023

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: MALUF & TINÓS LTDA - EPP

Objeto: Contratação de prestação de serviços contínuos destinados à impressão e reprografia corporativa de documentos, por meio de disponibilidade de equipamentos, incluindo manutenção e todo o material de consumo necessário para produção das impressões, exceto o papel, para uso da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Referente: Processo nº 07/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023.

Data da assinatura do ajuste: 18/04/2023

LEONARDO PIRES RIPOLI

Presidente

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ

Vice-Presidente

ROBERTO ARAUJO

1º Secretário

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY

2ª Secretária

JAIRO ALVES DE AZEVEDO

Membro Suplente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a **Dispensa de Licitação 07/2023 - Processo 09/2023**, para a empresa **EMERSON L. FERREIRA SEGURANÇA ELETRONICA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.594.654/0001-06, com sede na Rua Rondônia, nº 290, Jardim Brasil - Avaré/SP, CEP 18.702-680, objetivando **fornecimento de produto e instalação de 02 (dois) motores elétricos, nos portões da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.**

Valor total estimado da contratação: **R\$ 8.471,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e um reais).**

As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária **01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.39.99-13.**

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 14 de abril de 2023.

LEONARDO PIRES RIPOLI

Presidente

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ

Vice-Presidente

ROBERTO ARAUJO

1º Secretário

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY

2ª Secretária

JAIRO ALVES DE AZEVEDO

Membro Suplente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 08/2023

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: EMERSON L. FERREIRA SEGURANÇA ELETRONICA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de produto e instalação de 02 (dois) motores elétricos, nos portões da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários e com as especificações referentes aos serviços.

Prazo de vigência do Contrato: 12 meses.

Valor Estimado: **R\$ 8.471,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e um reais).**

Referente: Processo nº 09/2023 - Dispensa nº 07/2023

Data do ajuste: 25/04/2023

LEONARDO PIRES RIPOLI

Presidente

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ

Vice-Presidente

ROBERTO ARAUJO

1º Secretário

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY

2ª Secretária

JAIRO ALVES DE AZEVEDO

Membro Suplente

ADJUDICAÇÃO

Dispensa Eletrônica 08/2023 - Processo 10/2023

Fica adjudicada para a empresa **CAIO CESAR FELICI 36106493804**, inscrita no CNPJ sob nº 24.056.732/0001-61, com sede na Rua Henrique Paro, nº 188 - Centro, Colina - SP, CEP 14.770-000, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), relativa à aquisição de equipamentos de informática para uso da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme especificações do Termo de Referência elaborado pelo Departamento de Tecnologia da Informação Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 27 de abril de 2023.

LEONARDO PIRES RIPOLI

Presidente

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ

Vice-Presidente

ROBERTO ARAUJO

1º Secretário

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY

2ª Secretária

JAIRO ALVES DE AZEVEDO

Membro Suplente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Leonardo Pires Ripoli, portador do RG nº 41.251.866-1, CPF nº 344.692.418-30, Presidente; **Flávio Eduardo Zandoná**, portador do RG nº 21.361.026-2 e CPF nº 141.218.158-58, Vice-Presidente; **Roberto de Araújo**, portador do RG nº 19.794.115-1 e CPF nº 089.072.108-45, Primeiro Secretário; **Ana Paula Tibúrcio de Godoy**, portadora do RG nº 41.893.366-5 e CPF nº 352.481.138-81, Segunda Secretária e **Jairo Alves de Azevedo**, portador do RG nº 20.423.973-4 e do CPF nº 130.936.678-01, Membro Suplente, todos vereadores membros da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, HOMOLOGAM a empresa **CAIO CESAR FELICI 36106493804**, objetivando a aquisição de 04 (quatro) Microcomputadores Desktop (tipo mini), para uso da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré,

conforme especificações do Termo de Referência elaborado pelo Departamento de Tecnologia da Informação da **Dispensa Eletrônica nº 08/2023 - Processo nº 10/2023. HOMOLOGADO** em: 27/04/2023.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 27 de abril de 2023.

LEONARDO PIRES RIPOLI

Presidente

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ

Vice-Presidente

ROBERTO ARAUJO

1º Secretário

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY

2ª Secretária

JAIRO ALVES DE AZEVEDO

Membro Suplente